

# Reforma Previdenciária e os efeitos aos integrantes do Poder Judiciário

Flávio Roberto Batista

# Parte I – Breve histórico da regulação constitucional da previdência social dos magistrados

# Breve histórico

- Redação original da CF/88 – artigo 93, VI: “Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: (...) VI - a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura”.
- LOMAN (LC 35/79) – artigos 74 a 77 – paridade e contagem recíproca